



Câmara Municipal de Marechal Deodoro

PROJETO DE LEI Nº 011 / 99

Altera o Anexo I e IV da Lei nº 625/95 e
dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a mesma Câmara aprovou e o Sr. Prefeito sancionará
a seguinte LEI:

Art. 1º - O Cargo de Fiscal de Tributos *constante* do Anexo IV da Lei nº 625/95, fica transformado em Assistente de Tributos, em vez de Assistente Administrativo.

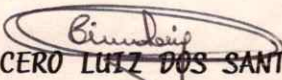
Art. 2º - Fica modificado o Anexo I da Lei nº 625/95, sendo incluído no mesmo o Cargo de "Assistente de Tributos" e alterado o número de Assistente Administrativo para 109.

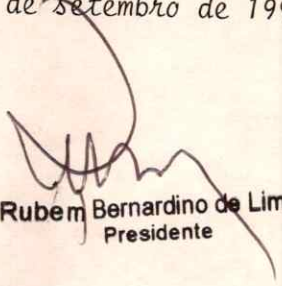
Art. 3º - O Cargo de Assistente de Tributos de que trata o artigo 1º desta Lei, terá o vencimento mensal fixado em R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro, 15 de setembro de 1999.


CICERO LUIZ DOS SANTOS
2º Secretário


Rubem Bernardino de Lima
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**MARECHAL
DEODORO**
ADMINISTRAÇÃO JOÃO LIMA

Rua Dr. Tavares Bastos, s/nº
Fones: 263-1406 / 263-1365
263-1486 - Fax: 263-1350
Cep: 57.160-000 - Marechal Deodoro - AL.
C.G.C. 12.200.275/0001-58

Ofício nº 121/99/GPMMD

Marechal Deodoro, 06 de agosto de 1999.

Sr. Presidente,

Cumprimentando V. Exa., estamos encaminhando para este Poder Legislativo, Projeto de Lei nº 011/99, para apreciação de seus ilustres pares.

Ao ensejo, renovamos protesto de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Jadilson Luiz de Gouveia Leite
Chefe de Gabinete

Exmo. Sr.
Ruben Bernadino de Lima
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**MARECHAL
DEODORO**
ADMINISTRAÇÃO JOÃO LIMA

em objeto de deliberação
APROVADO
EM 15/08/99
Presidente

Rua Dr. Tavares Bastos, s/nº
Fones: 263-1406 / 263-1365
263-1486 - Fax: 263-1350
Cep: 57.160-000 - Marechal Deodoro - AL.
C.G.C. 12.200.275/0001-58

PROJETO DE LEI Nº 011/99

APROVADO P/ UNANIMIDADE *em 1ª e 2ª*
EM 15/08/99 *Discussão*
Presidente

Altera o Anexo I e IV da Lei nº 625/95 e
dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL., faço saber que a
Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Cargo de Fiscal de Tributos constante do Anexo IV da Lei nº 625/95, fica transformado em Assistente de Tributos, em vez de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Fica modificado o Anexo I da Lei nº 625/95, sendo incluído no mesmo o Cargo de "Assistente de Tributos" e alterado o número de Assistente Administrativo para 109.

Art. 3º - O cargo de Assistente de Tributos de que trata o artigo 1º desta Lei, terá o vencimento mensal fixado em R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro, 06 de agosto de 1999.

[Assinatura]
JOÃO LIMA DA SILVA
Prefeito

MARECHAL DEODORO



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

APROVADO P/ UNANIMIDADE

EM 15/09/99

Presidente

Parecer da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Relator: Vereador

João Lima de Vasconcelos

Em mãos para emitir Parecer ao Projeto de Lei nº 011/99, oriundo do Poder Executivo que "ALTERA O ANEXO I e IV DA LEI Nº 625/95 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sendo examinado nesta Comissão, verifiquei que não fere os Dispositivos Constitucionais, por este motivo sou de Parecer favorável e que siga os trâmites legais.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 01 de setembro de 1999

João Lima de Vasconcelos
RELATOR

[Assinatura]
PRESIDENTE

[Assinatura]
MEMBRO

MARECHAL DEODORO



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

APROVADO P/ UNANIMIDADE

EM 15 / 09 / 99

Presidente

Parecer da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO

Relator: Vereador

José Lúcio V. Sobrinho

Em mãos o Projeto de Lei nº 011/99, oriundo do Poder Executivo Municipal, que "Altera o Anexo I e IV da Lei 625/95 e dá outras providências".

Indicado como relator nesta Comissão examinei detalhadamente o referido Projeto, dando assim o meu parecer favorável, esperando no Plenário a mesma aprovação.

Sala das Comissões, em 01 de setembro de 1999.

José Lúcio V. Sobrinho
RELATOR

José Lúcio V. Sobrinho
PRESIDENTE

José Lúcio V. Sobrinho
MEMBRO